

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 079/2022 DE
27 DE JUNHO DE 2022**

Código Identificador: 81442051

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 023/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário Aprovou e fica Promulgado o presente Decreto Legislativo, conforme Projeto de Decreto Legislativo Nº 026/2022. AUTOR: CHARTON HESTON RÊGO NORONHA GONÇALVES-MDB, Aprovado na Sessão Ordinária do 23 de junho de 2022, por unanimidade:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadã Apodiense" a Ilustríssima Senhora FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, sendo do conhecimento de todos os relevantes serviços prestados à comunidade apodiense.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correção por conta de verbas do orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

O Vereador ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Apodi-RN, em concordância com a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o art. 43, incisos II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi, RESOLVE:

Considerando que dia 30 de Junho a Câmara Municipal de Apodi entrará em Recesso Parlamentar (De 1º a 31 de julho de 2022); encaminho as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e da Finanças e Orçamento, os seguintes Projetos de Leis, para ser analisados (dar parecer) e despachados para pauta da última Sessão Ordinária do primeiro do semestre de 2022:

PROJETO DE LEI N.º 232/2022 - AUTOR PODER EXECUTIVO
- Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no Valor de R\$ 2.045,47 (dois mil quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado ao REMANEJO DE EMENDAS PARLAMENTARES (Vereador Júnior Carlos), Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude, e Lazer - Material de Consumo.

PROJETO DE LEI N.º 233/2022 - AUTOR PODER EXECUTIVO
- Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao REMANEJO DE EMENDAS PARLAMENTARES (Vereador Laete Oliveira-MDB), Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - Aquisição de equipamentos e material permanente para instalação de caixas d'água.

PROJETO DE LEI N.º 234/2022 - AUTOR PODER EXECUTIVO
- Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no Valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a aquisição de ambulância Tipo C.

PROJETO DE LEI N.º 235/2022 - AUTOR PODER EXECUTIVO
- Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no Valor de R\$ 100.000,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

(Cem mil reais), Destinado a criação de fonte de destinação de Recurso - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF.

PROJETO DE LEI N.º 236/2022 - AUTOR PODER EXECUTIVO
- Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Apodi, no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Destinado a insuficiência de dotação orçamentária - Manutenção das ações e serviços e serviços públicos de saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família - ESF.

Este Ato entrará em vigor na data de sua expedição e publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi-RN, em 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 56763173

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022

Partes: IMPERIO DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.229.205/0001-05 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) ALDERI BATISTA DE SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: IMPERIO DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.229.205/0001-05.

VALOR.....: previsão de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais) total.

PRAZO.....: 30 dias.

Fundamento Legal...: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 20 de junho de 2022.

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 73206116

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 24/2022

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da IMPERIO DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.229.205/0001-05 referente à Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis para a Câmara Municipal de Areia Branca/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 20 de junho de 2022.

ALDERI BATISTA DE SOUZA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Publicado por: ALDERI BATISTA DE SOUZA
Código Identificador: 47188014

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2022 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 016/2022 - Processo Administrativo nº 02060001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, matrícula nº 433, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.050.531/0001-94.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 24 de junho de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 03515027

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2022 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2022, originário da Dispensa de Licitação nº 015/2022 - Processo Administrativo nº 19050001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NAJARA RUANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 350, ocupante do cargo de Diretora Geral Legislativa, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.050.531/0001-94.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou

fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 27 de junho de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 -
TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
CEARÁMIRINENSE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CEARÁMIRINENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR WESLEY PEREIRA LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Cearamirinense ao Ilustríssimo Senhor **Wesley Pereira Lisboa**.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar entrega do Título em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz. Ceará-Mirim/RN, 19 de abril de 2022.

Kaio César Carneiro
Presidente

Erineide Gomes Neta

1ª Secretária

Marcílio de Moraes Dantas Júnior

2º Secretário

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 05721701

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DE 1º termo aditivo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

CONTRATADA: VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40

PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO AJUIZAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, PARA RECEBER CORRETAMENTE OS REPASSE DEVIDOS PELO EXECUTIVO, NA FORMA ESTABELECIDA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM RESPALDO NA JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA FORMA DA LEI Nº 11.788/08 E DO ART. 24, XIII, DA LEI Nº 8.666/93 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2022, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 31 DE JUNHO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVÊ O ART. 57 DA LEI 8.666/93

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: ITAN LOBO DE MEDEIROS - PELO CONTRATANTE, E VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - PELA CONTRATADA

CRUZETA/RN, 27 DE JUNHO DE 2022.

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por: EDJANE CRISTINA DOS SANTOS
Código Identificador: 77270667

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2022

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

1 - Conceder ao Senhor KLEVERLAN FELIX DA ROCHA, CPF: 029.961.394-10, ocupante do Cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 350,05 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de junho de 2022. Para Participar de uma reunião na Fundação José Augusto.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Marlene da Silva Melo

Coordenadora Administrativo

Publicado por: KLEVERLAN FELIX DA ROCHA
Código Identificador: 86845088

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2022

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 027/2022

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Jonacir Cosme de Araújo, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, vereador Jonas Moreira da Silva, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia **27 de junho de 2022**, para fins de tratar sobre demandas institucionais na FECAM/RN e na Governadoria do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setentas reais), correspondente a 01 (UMA) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 27 de junho de 2022

Jonacir Cosme de Araújo

1º Secretário

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 65635742

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

OUTROS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021002601

O Município de GOIANINHA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.932.977/0001-63, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, representado por JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45 - SL 702, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59065-555, representada por AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Junho de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

GOIANINHA - RN, 20 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CNPJ(MF) 11.932.977/0001-63
CONTRATANTE

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 10.552.820/0001-40
CONTRATADO(A)

Publicado por: JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE
Código Identificador: 03323328

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 103385/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 1/2022 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

EMPRESA: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

CNPJ: 04.751.944/0001-51

Grossos/RN, 27 de junho de 2022.

FABYELLYSON PEREIRA GOMES

Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES
Código Identificador: 25761367

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU PORTARIA

Portaria de nº: 009/2022, de 27 de Junho de 2022

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUACU/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder em favor do Presidente Legislativo da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Jefferson Charles de Araújo Santos, 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear alimentação e

estadia na Cidade de Natal/RN, no dia 28 de Junho de 2022 para comparecer a Sede da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte FECAM/RN e Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte - ITEPRN, para tratar de assuntos relacionados ao Convênio para emissão de Carteiras de Identidades na Cidade de Ipanguaçu/RN

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, 27 de Junho de 2022.

Airon Irineu da Silva

Secretario Legislativo

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 67361551

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ PORTARIA

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO Portaria nº 23/2022 Jaçanã - RN, 27 de junho de 2022. Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN

CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Portaria nº 23/2022
RN, 27 de junho de 2022.

Jaçanã -

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

PORTARIA

Portaria nº 22/2022 Jaçanã - RN,27 de junho de 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. ESDRAS FERNANDES FARIAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 001/2009;

Resolve:

Conceder ao Sr. JOSEFA SANDRA DAS NEVES LIMA portador do CPF sob o nº 057000734-80, 1(meia) Diária no valor de R\$ 195,17 ,(cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos), para deslocar-se a Natal/RN, para a FECAM. No dia 28 de junho de 2022, para resolver assuntos de interesse da câmara municipal.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

PRESIDENTE

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-
CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail:
camarajacana@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN

CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 22/2022
RN,27 de junho de 2022.

Jaçanã -

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. EROS FERNANDES FARIAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 001/2009;

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 354,86 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para deslocar-se a Natal RN ,para a FECAM, no dia 28 de junho de 2022,para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal.

EROS FERNANDES FARIAS

TESOUREIRO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

28/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-
CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail:
camarajacana@hotmail.com

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 53382183

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 063, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Concede férias para servidor da Câmara Municipal, O Diretor de Secretaria Legislativa Bartolomeu dos Anjos Sales.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do funcionário;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, Diretor de Secretaria Legislativa de Jardim do Seridó/RN, a partir de 29/06/2022 até a data de

Publicado por: Ronalfty Neri dos Santos
Código Identificador: 45665523

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

Processo Licitatório nº. 011/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 006/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOCOPIAS DEMANDAS NECESSÁRIAS, DIGITAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE PROCESSO, venho emitir, com base no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.123/2021, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa ANA CLAUDIA DINIZ DE OLIVEIRA 06629098447, inscrita no CNPJ: Nº. 41.452.745/0001-79, pelo valor total de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

JUNDIÁ/RN, 27 de junho de 2022.

RATIFICO, O Despacho do Ilmº. Sraº. CELIA PAULO DA SILVA LIEMA, Presidente da Comissão de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial das Câmaras do Estado do Rio Grande Norte (FECAMRN).

CELIA PAULO DA SILVA LIMA

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Jundiá/RN, 27 de junho de 2022.

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 35144083

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022.

Processo licitatório nº. 011/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 006/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo 75, Inciso II da lei federal nº 14.123/2021, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOCOPIAS DEMANDAS NECESSARIAS, DIGITAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSADES DO PORDER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE PROCESSO. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: ANA CLAUDIA DINIZ DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.452.745/0001-79, pelo valor total de 22.800,00 R\$ (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 60242532

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022.

CONTRATANTE: CAMÂRA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/CNPJ Nº. 04.214.216/0001-00.

CONTRATDA: ANA CLAUDIA DINIZ DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.452.745/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOCOPIAS DEMANDAS NECESSARIAS, DIGITAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSADES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

DO PORDER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ/RN.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VIGÊNCIA: 27/06/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

BASE LEGAL: Artigo 75 Inciso II, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Jundiá/RN, 27 de junho de 2022.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 28336721

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADO: JOSEAN RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 24.041.294/0001-68, sediado na Travessa Natal, nº 12 - Valadão - Macau/RN.

Valor Global: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).

Vigência do Contrato: 28/06/2022 31/12/2022

OBJETIVO: Contratação de profissional especializado para serviço na elaboração de laudo Contratação de profissional especializado para serviço na elaboração de laudo técnico de avaliação mensal para uso de um imóvel composto de hall de entrada, sala para escritório, salas para gabinetes, almoxarifado e BWC.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 28 de junho de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara.

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 53748865

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

- MARIA DALVA DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 098.022.314-87.
- Valor Global: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil novecentos reais)

O processo em apreciação refere-se a Locação de 01 (um) imóvel composto de hall de entrada, salas para gabinetes, sala para arquivo, almoxarifado e BWC, localizado na Rua Martins Ferreira, 265 - Centro - Macau/RN, para funcionamento de 09 gabinetes de vereadores., conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

“ X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”:

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial.

CONTRATADO E VALOR:

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 28 de junho de 2022.

GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 025/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, IN II e art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2022.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação nos termos expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de profissional especializado para serviço na elaboração de laudo técnico de avaliação mensal para uso de um imóvel composto de hall de entrada, sala para escritório, salas para gabinetes, almoxarifado e BWC.

Favorecido: MARIA DALVA DE ALMEIDA RIBEIRO - CPF: 098.022.314-87

Valor Global: R\$ 27.900,00 (Vinte e sete mil novecentos reais)

Fundamentação: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Macau-RN, em 28 de junho de 2022.

Givagno Patrese da Silva Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Givagno Patrese da Silva Bezerra
Código Identificador: 31654547

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ATOS

ATO DA MESA N° 12/2022 - GPCMM

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base nos termos do artigo 23, XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró, que dispõe sobre a competência da Mesa Diretora para abrir, mediante ato, sindicâncias e processos administrativos;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder de polícia inerente da administração pública, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui no processo administrativo os instrumentos legítimos para apuração dos indícios de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Câmara Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares em face de seus servidores e agentes políticos.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores titulares e 02 (dois) suplentes, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mossoró, para apurar sendo:

I - Presidente: Breno Vinícius de Góis;

II - Membro: Rita Dayna Praxedes dos Santos Ferreira;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

III - Membro: Juliel Souza da Silva;

IV - Membro Suplente: Luiz Gustavo Moura de Almeida;

V - Membro Suplente: Marcio Vinicius Barreto da Silva.

§ 1º. Em caso de necessidade de substituição, será designado, pelo presidente da Comissão, o servidor substituto pelo período do afastamento do titular;

§ 2º. Não poderá integrar na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo de competência Geral o servidor que estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de competência Geral.

Art. 4º. Os casos omissos serão apreciados pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Ato da Mesa n.º 10/2021-GP/CMM e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES, Mossoró/RN, 27 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS

PRIMEIRO SECRETÁRIO

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 13781175

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002 oriundo do CONTRATO N.º 016/2021 PROCESSO N.º 28/2021-CMM

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes no processo, AUTORIZO o aditamento contratual, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Bem como faço publicar o extrato resumido do processo de Aditivo Contratual a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na

prestação de serviços terceirizados por demanda administrativa de motoristas (pequeno porte), auxiliar de serviços gerais (ASG), cozinheiro, digitador, recepcionista e supervisor, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Justificativa: Os serviços de mão de obra terceirizada, dentro de parâmetros e rotinas bem estabelecidos que observam as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a conservação do patrimônio e a manutenção das condições necessárias para que os servidores e toda população em geral usufruam de um ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene. A opção da prorrogação de prazo para manutenção da terceirização desses serviços é justificada pelo fato de que, embora sejam serviços de considerável importância, a Câmara Municipal de Mossoró não possui pessoal necessário investido nas referidas funções, podendo ser executados por terceiros que detêm maior expertise na operação diária e no gerenciamento das contingências a eles correlatas. Assim sendo, a manutenção da contratação dos serviços objeto do contrato, pelas ações e resultados, nas dependências deste Poder Legislativo Municipal, reduz os riscos jurídicos, bem como fomenta a evolução qualitativa das atividades desempenhadas e traz maior vantajosidade à Administração.

Contratada: CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - ME.

Prazo: Prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses, vigorando até 02 de novembro de 2022.

Data do Aditivo: 02/06/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Fiscal de Contrato: Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo

Gestor do Contrato: Francimar Honorato dos Santos

Mossoró - RN, 02 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 70225122

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

oriundo do CONTRATO N.º 017/2021 PROCESSO Nº 28/2021-CMM

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes no processo, AUTORIZO o aditamento contratual, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Bem como faço publicar o extrato resumido do processo de Aditivo Contratual a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados por demanda administrativa de motoristas (pequeno porte), auxiliar de serviços gerais (ASG), cozinheiro, digitador, recepcionista e supervisor, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

Justificativa: Os serviços de mão de obra terceirizada, dentro de parâmetros e rotinas bem estabelecidos que observam as recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a conservação do patrimônio e a manutenção das condições necessárias para que os servidores e toda população em geral usufruam de um ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene. A opção da prorrogação de prazo para manutenção da terceirização desses serviços é justificada pelo fato de que, embora sejam serviços de considerável importância, a Câmara Municipal de Mossoró não possui pessoal necessário investido nas referidas funções, podendo ser executados por terceiros que detêm maior expertise na operação diária e no gerenciamento das contingências a eles correlatas. Assim sendo, a manutenção da contratação dos serviços objeto do contrato, pelas ações e resultados, nas dependências deste Poder Legislativo Municipal, reduz os riscos jurídicos, bem como fomenta a evolução qualitativa das atividades desempenhadas e traz maior vantajosidade à Administração.

Contratada: CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - ME.

Prazo: Prorrogação de prazo por 05 (cinco) meses, vigorando até 02 de novembro de 2022.

Data do Aditivo: 02/06/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Fiscal de Contrato: Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo

Gestor do Contrato: Francimar Honorato dos Santos

Mossoró - RN, 02 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 86457745

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

Portaria nº 014/2022-GP

O Exmo. Sr. Elenilson Ferreira Fontes, Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º) - Designar o Senhor CID LEITE VIEIRA - CPF 722.429.734-87, para a função de Pregoeiro e os Senhores FÁBIO SILVA CORREIA - CPF 791.083.854-91 e FRANCISCA ERILENE F. SOUSA - CPF 103.902.414-90 para membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º) - Compete ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o processamento do Pregão, análise das propostas e julgamento das habilitações apresentadas pelos licitantes nos certames instaurados.

Art. 3º) - O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

Art. 4º) - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio, designado pelo Pregoeiro.

Art. 6º) - O prazo de mandato será de 06 (seis) meses prorrogável por mais 06 (seis) meses.

Art. 7º) - Os Pregões somente poderão ser abertas e julgados com a presença de, no mínimo: O Pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio.

Art. 8º) - Revogar as disposições em contrário.

Art. 9º) - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE,

Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN, em 27 de junho de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Publicado por: Washington Jose Alves Fagundes de Melo
Código Identificador: 26884010

Elienildo Ferreira Fontes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Elenilson Ferreira Fontes
Código Identificador: 06014360

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.012/2022
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Controladoria da Câmara Municipal de Riachuelo/RN. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente.

No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação de prestação de serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente licitação, tendo em vista que a Câmara Municipal de Riachuelo necessita Contratar Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática e Periféricos pertencentes a Câmara Municipal de Riachuelo, tento em vista que a Câmara não dispõe de Profissional qualificado para a referida prestação e serviços. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que a Empresa: JUINY MATEUS FELIPE0932398557 - CNPJ: 24.485.145/0001-98, por, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Riachuelo/RN, 24 de junho de 2022

WASHINGTON JOSE ALVES FAGUNDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.011/2022
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Controladoria da Câmara Municipal de Riachuelo/RN. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente.

No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação de prestação de serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente licitação, tendo em vista que a Câmara Municipal de Riachuelo necessita Contratar empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários. Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que a Empresa: PLANO B SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ:46.421.888/0001-37, por, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Riachuelo/RN, 24 de junho de 2022

WASHINGTON JOSE ALVES FAGUNDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN

Publicado por: Washington Jose Alves Fagundes de Melo
Código Identificador: 74766035

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

PORTARIA

Portaria nº 071/2022

Conceder Gratificação Salarial a Servidor de Acordo com o Art. 44 da Lei Complementar 166/2022, E dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Francisco Silvanei dos Santos, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora Gislene Victor de França, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 107.760.514-58 e Registro Geral sob o Nº 002.870.237 SSP/RN, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vídeo, com lotação no referido órgão, gratificação salarial de Nível III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de junho de 2022.

Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 85786683

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210014 - CARONA Nº 001/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

CNPJ: 09.428.483/0001-02

CONTRATADO: Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA EPP

CNPJ: 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20210014, o qual tem como objeto a Contratação de Assessoria Técnica com fornecimento de Software, para Elaboração e Informatização da Folha de Pagamento, GFIP, SIAI-DP, DIRF e RAIS, DCTF mensal a Receita Federal do Brasil, DIPJ anual a Receita Federal do Brasil, Contracheque Online no Portal e Disponibilização da Folha Mensal no Portal da Transparência, dos Servidores. Na adesão da Ata Registro de Preço - ARP de Nº 025/2021, da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 24 de junho de 2022 a 24 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Ruy Barbosa/RN, 24 de junho de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Marlon Nunes da Silva

PELA CONTRATADA: Amarildo Cavalcante Moreira

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Publicado por: Marlon Nunes da Silva
Código Identificador: 64527318

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
ATOS

ATO Nº 022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

ATO Nº 022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Parágrafo 1º do Artigo 46 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa em todo o Nordeste em alusão aos festejos juninos de São Pedro.

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Santo Antônio no dia 29 de junho de 2022, sem prejuízo dos serviços.

Art.2º - A Câmara retornará suas atividades a partir de 30 de junho de 2022.

Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, em 27 de junho de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 26537174

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
ATOS

ATO Nº 023 DE 27 DE JUNHO DE 2022

ATO Nº 023 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Convocação para Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a 5ª Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 30 de junho (quinta-feira) às 19 (dezenove) horas de forma virtual através do Google Meet. A Sessão terá como matéria de discussão e votação o Projeto de Lei nº016/2022 - Poder Executivo, dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Antônio para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - O Projeto de Lei nº016/2022 foi apresentado no expediente da Décima Quinta Sessão Ordinária, realizada em 25 de maio de 2022.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

E Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Presidente

Santo Antônio/RN, em 27 de junho de 2022.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 80432530

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
27060001/2022**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) EDUARDO FERNANDES PEREIRA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
ERRATA

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 027/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022 : TERMO DE
DISPENSA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO,
DE 24/06/2022.**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 : TERMO DE DISPENSA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO, DE 24/06/2022.

Retifica-se a publicação do PROCESSO Nº 027/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 : TERMO DE DISPENSA, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO, expedida no Diário Oficial das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte FECAM/RN, Edição 1429, em 24 de junho de 2022, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: PROCESSO/CMSJS/RN nº 027/2022 ; São João do Sabugi-RN, 24 de junho de 2022.

II- Leia-se: PROCESSO/CMSJS/RN nº 028/2022 ; São João do Sabugi-RN, 23 de junho de 2022.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27/06/2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Objeto.....: Contratação de empresa especializado no serviço de manutenção, limpeza e funcionamento de impressoras da câmara de vereadores do município de São José do Campestre - RN.

Contratado.....: JACKSON FELIX PEREIRA 41409752453, CNPJ: 32.136.317/0001-46

Valor.....: R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa dois reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) EDUARDO FERNANDES PEREIRA, PRESIDENTE.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 27 de junho de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Edilmo Lira

Presidente

Publicado por: EDILMO LIRA
Código Identificador: 24622144

EDUARDO FERNANDES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 04800522

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA III SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA-RN: Vereador EDILMO LIRA, no uso de suas atribuições conferida na Lei Orgânica deste município e nos termos do Regimento Interno desta Casa, convoca as senhoras vereadoras e os Senhores vereadores a se fazerem presentes, nesta Quarta-Feira dia 29 de Junho do ano 2022, às 18h: (dezoito horas) na Câmara Municipal, para a III Sessão Extraordinária do corrente ano.

Serra Caiada/RN, em 27 de Junho de 2022.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

ATA

Ata da 7ª (sétima) Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no Palácio “Francisca Ferreira de Carvalho” na sede da Câmara Municipal de Sítio Novo-RN, em 10 de junho do ano de 2022.

Ao 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois) às 20h, no Plenário “José Francisco da Costa”, na sede da Câmara Municipal local, Estado do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Vereador Inácio Damião da Silva, teve início a 7ª (sétima) Reunião Ordinária do ano de 2022. Verificado o livro de registro de presença, constatou-se a ausência justificada dos vereadores Adegilson Gonçalo de Souza e José Correia de Oliveira Neto. Havendo quórum legal para os trabalhos, o Srº. Presidente deu por aberta a sessão, ordenando a leitura da Ata da anterior que segue aprovada sem emendas. No expediente constou a leitura das seguintes matérias: Termo de Doação nº 01/2022, de Bens Móveis que entre si celebram Câmara Municipal de Sítio Novo/RN e o Município de Sítio Novo/RN; Requerimento nº. 01/2022, de autoria do vereador Uesclay Carneiro da Silva, que dispõe da solicitação para viabilizar a recolocação das traves e das grades de proteção da quadra de esportes Joaquim Batista Mafra, situada na rua Ferreira Chico, na sede do município de Sítio Novo/RN; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, sob a responsabilidade do senhor Richardson Xavier Cunha, emitido pelo relator Uesclay Carneiro da Silva, que emitiu parecer pela desaprovação das Contas Anuais, referente ao exercício financeiro de 2014; Constou também, as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, referente ao Exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, sob a responsabilidade do senhor Richardson Xavier Cunha. Feita a leitura das matérias, o senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos informando que na Ordem do Dia, constou a votação das seguintes matérias: Termo de Doação nº 01/2022, de Bens Móveis que entre si celebram Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Municipal de Sítio Novo/RN e o Município de Sítio Novo/RN; Requerimento nº. 01/2022; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, sob a responsabilidade do senhor Richardson Xavier Cunha, e as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, referente ao Exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, sob a responsabilidade do senhor Richardson Xavier Cunha. Conforme sequência acima, o senhor presidente submeteu as matérias a votação, obtendo o seguinte resultado: O Termo de Doação nº 01/2022 e o Requerimento nº. 01/2022, foram aprovados por unanimidade; O Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento as Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, referente ao Exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, foi aprovado obtendo 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores Margarida do Desterro da Silva, Maria das Vitorias Mafra Belarmino, Maria Janileide de Souza Dantas e Uesclay Carneiro da Silva, e 02 (dois) votos contra dos vereadores José Hélio da Silva e Maria Judreni de Lima. As Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo, referente ao Exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, sob a responsabilidade do senhor Richardson Xavier Cunha, obteve o seguinte resultado: 04 (quatro) votos favoráveis de acordo com o parecer do TCE/RN, dos vereadores Margarida do Desterro da Silva, Maria das Vitorias Mafra Belarmino, Maria Janileide de Souza Dantas e Uesclay Carneiro da Silva, e 02 (dois) votos contra ao parecer do TCE/RN, dos vereadores José Hélio da Silva e Maria Judreni de Lima. Prevalecendo, então, o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Não havendo oradores inscritos, no segundo expediente, o senhor presidente declarou encerrada a sessão ordenando a lavratura da presente ata que vai por mim assinada, Margarida do desterro da Silva, pelo senhor presidente e demais vereadores presentes.

INÁCIO DAMIÃO DA SILVA

PRESIDENTE

MARIA JANILEIDE DE SOUZA DANTAS

VICE-PRESIDENTE

MARGARIDA DO DESTERRO DA SILVA

VEREADORA/1ª SECRETÁRIA

MARIA DAS VITORIAS M. BELARMINO

VEREADORA/2ª SECRETÁRIA

JOSÉ HÉLIO DA SILVA

VEREADOR

MARIA JUDRENI DE LIMA

VEREADORA

UESCLAY CARNEIRO DA SILVA

VEREADOR

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 70554771

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº015/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2022

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

PROCESSO DE DESPESA Nº 017/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DOI SUL/RN - CNPJ Nº 09.428.749/0001-09.

CONTRATADA: GERSON ANTONIO SALUSTINO DA SILVA CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 27.341.251/0001-96 - Com sede a rua dos Potiguares nº 2323 - Lagoa Nova - Natal/RN - Cep.59.063.450

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa GERSON ANTONIO SALUSTINO DA SILVA CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 27.341.251/0001-96 - Com sede a rua dos Potiguares nº 2323 - Lagoa Nova - Natal/RN - Cep.59.063.450, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Tibau do Sul/RN, 27 de junho de 2022

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 73347508

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

PRCESSO DE DESPESA Nº 017/2022

PROCESSO DE DISPESA Nº 015/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN -CNPJ Nº. 09.428.749/0001-09. ENDEREÇO: VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP Nº. 59.178.000.

CONTRATADA: GERSON ANTONIO SALUSTINO DA SILVA CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ Nº. 27.341.251/0001-96 - Com sede a rua dos Potiguares nº 2323 - Lagoa Nova - Natal/RN - Cep.59.063.450

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:
R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

TIBAU DO SUL/RN, 27 DE JUNHO DE 2022.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 58075407

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTEARIA Nº 94/2022

“Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial e Suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Tibau do Sul.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor da Câmara Municipal de Tibau do Sul, Wagner Fernandes Campos, na data de 25/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar luto oficial nas repartições da Câmara Municipal de Tibau do Sul, bem como suspender as atividades legislativas por 03 (três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de junho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarcísio Galvão, 27 de junho de 2022.

**Josué Gomes de Moura Junior
Presidente**

Publicado por:
FLAVIA VITÓRIA BERNARDO DIAS
Código Identificador: 60267871

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PROJETO DE LEI



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso de suas atribuições legais, requer através desse Projeto de Lei:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a reforma e ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal. O valor do crédito se dará na seguinte dotação.

Ação	1.1	Manutenção do Poder Legislativo
Fonte Recurso	1001	Recursos Ordinários
Unidade	6	Câmara Municipal de São Francisco Do Oeste/RN
Função	1	Legislativa
Subfunção	31	Ação Legislativa
Programa	1	Desenvolvimento na Gestão Legislativa
Natureza	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Total de Recursos	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.




Antonio Ermerson da Silva
Secretário
CPF 118.680.534-07
Portaria 002/2021

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Ação	1.1	Manutenção do Poder Legislativo
Fonte Recurso	1001	Recursos Ordinários
Unidade	6	Câmara Municipal de São Francisco Do Oeste/RN
Função	1	Legislativa
Subfunção	31	Ação Legislativa
Programa	1	Desenvolvimento na Gestão Legislativa
Natureza	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível R\$ 28.600,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuíveis R\$ 19.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.900,00
Total de Recursos Anulados		R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salão Nobre de Reuniões João de Souza Barreto, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 78234646

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - PARECER



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua Vicente Barreto, 76 – Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ: 12.993.606/0001-54

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA – PRESIDENTE,
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE.
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS - SECRETÁRIO**

**Projeto de Lei n.º 010/2022
Processo CMSFO nº 001/2022**

P A R E C E R

Projeto de Lei do Executivo n.º 010/2022

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do **Projeto de Lei do Executivo n.º 010/2022** que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

2- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão analisou o Projeto de Lei nº 010/2022 de autoria do Poder Executivo, e as justificativas a respeito do referido Projeto de Lei, no qual altera dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2023, e dá outras providências. Não sugerindo nenhuma emenda modificativa.

Sendo assim, a Comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação deste Projeto de Lei nº 010/2022.

Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

Salão Nobre de Reuniões Prefeito João de Souza Barreto, em 22 de Junho de 2022.

Cleide Santana Dantas da Silva
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE

Valcimar Ferreira de Paiva
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
MEMBRO

Publicado por:
Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 26810856

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **CONTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19050001/2022.**

Pelo presente contrato celebram de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o **FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME**, CNPJ/MF n: 23.050.531/0001-94, sediada na Rua Agenor Brito, S/N, CEP: 48.440-000, Centro, Ribeira do Amparo/BA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, natural de Ribeira do Amparo/BA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0721173039, inscrito(a) no CPF nº 991.726.905-34, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 19050001/2022** com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA PERSONALIZADAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à **Dispensa de Licitação Nº 015/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
01	BANDEJA – Em aço inox, dimensões: 36cm x 24cm x 2cm.	JMP	Unidade	06	R\$ 160,00	R\$ 960,00
02	GARRAFA TÉRMICA – Em aço inox e personalizada com o brasão da República.	JMP	Unidade	06	R\$ 150,00	R\$ 900,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



03	JARRA DE ÁGUA - Em vidro e personalizada com o brasão da República.	JMP	Unidade	04	R\$ 95,00	R\$ 380,00
04	TAÇA EM VIDRO - Personalizada com brasão da república. Obs.: Ótima qualidade.	JMP	Unidade	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
05	XÍCARA EM PORCELENA - Com pires, personalizada com brasão da república. Obs.: Ótima qualidade.	JMP	Unidade	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
TOTAL						R\$ 4.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 015/2022 - Processo Administrativo Nº 19050001/2022**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os produtos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
4.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos será iniciado mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

5.1.1. A Contratada fornecerá a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de compra, ou documento que substitua o pedido da compra.

5.1.2. Os produtos serão solicitados com antecedência mínima de 48 horas, informando o local, a data e a hora dos serviços.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá até dia 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;

7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Os produtos, objeto do presente Projeto Básico, serão fornecidos pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;
- 7.2.3.1. Fornecer os produtos da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos no fornecimento dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas;
- 7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;
- 7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;
- 7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de entrega dos produtos, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos a serem fornecidos e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;
- 7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;
- 7.2.10. Manter durante todo o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes;
- 7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;

7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;

7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;

7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;

7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.

7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;

7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

7.2.19. O fornecimento dos produtos deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2022, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 22 de junho de 2022.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN Fabricio de Sousa Carvalho FABRICIO CARVALHO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE</p>	<p>JOSE MÁRIO PEREIRA DE JESUS - ME</p> <p>JOSE MÁRIO PEREIRA DE JESUS Representante Legal CONTRATADA</p>
--	---

JOSE MARIO Assinado de forma
PEREIRA DE digital por JOSE
JESUS:2305053100
0194 Dados: 2022.06.27
0531000194 09:55:50 -03'00'

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 77256205

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 014/2022
Dispensa nº DISP07/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP07/2022, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, por demanda, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, com base no Art. 24, Inciso XIII.. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS no valor de R\$ 13.440,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

Câmara Municipal de Mossoró, 27 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 57144378

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **DISPENSA**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC._____
FOLHA_____
VISTO_____
MATR._____

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 013/2022
Dispensa nº DISP06/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº DISP06/2022, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de uma empresa especializada em serviços de telefonia fixa com ramal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, por um período de 12 (doze) meses. Em observância ao Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA no valor de R\$ 6.765,20 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Câmara Municipal de Mossoró, 27 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 26004482

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC._____
FOLHA_____
VISTO_____
MATR._____

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP07/2022 PROCESSO Nº. 014/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS CNPJ: 87.878.476/0001-08**, com o valor global de 13.440,00 ((TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, por demanda, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, com base no Art. 24, Inciso XIII.**, apresentados na cotação de preço:

FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS Relação dos itens vencidos					87.878.476/0001-08	
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
25098	Contribuição por estudante/mês repassada a empresa contratada.	SERV		420,00	32,0000	13.440,00
Total						13.440,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 27 de Junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 67815065

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró
– RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

PROC.	_____
FOLHA	_____
VISTO	_____
MATR.	_____

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP06/2022
PROCESSO Nº. 013/2022

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 04.601.397/0001-28.**, com o valor global de 6.765,20 ((SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)), referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de uma empresa especializada em serviços de telefonia fixa com ramal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró, por um período de 12 (doze) meses.**, apresentados na cotação de preço:

BRISANET SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA 04.601.397/0001-28
Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
24360	Assinatura de terminal telefonico nao residencial que ofereca conexao a rede de telefonia publica comutada com o objetivo de realizar ligacoes locais e longa distancia para telefones fixos. Obrigatoriamente devera oferecer o servico de busca automatica encadeando as quatro linhas e bloqueio de ligacao para telefones moveis celulares.	SERV		48,00	39,9000	1.915,20
24361	Servico Telefonico Fixo Comutativo (STFC), modalidade LOCAL, fixo-fixo, com chamadas originadas em um unico endereco no municipio de Mossoro - RN, com 50 (cinquenta)	SERV		15.000,00	0,0900	1.350,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

	ramais sem servico de DDR com medida de fornecimento MINUTAGEM. E ter licenca STFC fornecida pela Anatel.					
24364	Servico Telefonico Fixo Comutado (STFC), modalidade LONGA DISTANCIA NACIONAL (LDN), intrarregional e interregional, fixo-fixo, com chamadas originadas em um unico endereço no município de Mossoro - RN, com medida de fornecimento MINUTAGEM. E ter licenca STFC fornecida pela Anatel.	SERV	15.000,00	0,1000	1.500,00	
25672	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TELEFONIA	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00	
Total					6.765,20	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação acostada nos autos deste processo determina que se proceda a publicação deste devido Termo.

Mossoró- RN, 27 de Junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 26474302

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **EDITAL**



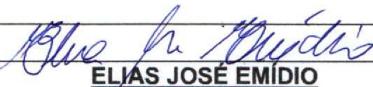
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, na pessoa do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo no que diz respeito às disposições do Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica do Município, acata o petítorio do Sr. Prefeito Municipal, formulado na presente data, e convoca Vossas Senhorias para participarem da **Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 01 de julho de 2022, às 17h**, na sede do legislativo municipal, com fins a ser apreciado o Projeto de Lei de Iniciativa do executivo nº 008/2022, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para a elaboração do orçamento municipal para o ano de 2023 e dá outras providências.

Monte das Gameleiras - RN, 27 de junho de 2022, às 10:30h.


ELIAS JOSÉ EMÍDIO
PRESIDENTE

Publicado por:
Elias Jose Emidio
Código Identificador: 00603155

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 029/2022

“Convoca a 2ª Sessão Extraordinária do mês de Junho e dá outras providências”

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 108, I do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Sessão Extraordinária do mês de Junho, a realizar-se em 28 de Junho de 2022, com início às 13h00min., no edifício da sede da Câmara Municipal de Currais Novos, para a 2ª discussão e votação das proposições abaixo listadas, integrantes da pauta da Ordem do Dia:

- Projeto de Lei nº 011, de 29 de abril 2022, de autoria do Prefeito, que “Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências”;
- Proposta de Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 011, de 15 de junho 2022, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento, que “Acrescenta-se a meta 18 “Construção de Galpão Industrial” nas Metas e Prioridades de Custo e Investimento para o Exercício 2023 na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.”;
- Proposta de Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 011, de 15 de junho 2022, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento, que “Acrescenta-se a meta 8 “Realização de Concurso Público” nas Metas e Prioridades de Custo e Investimento para o Exercício 2023 na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.”;
- Proposta de Emenda 03 ao Projeto de Lei nº 011, de 20 de junho 2022, de autoria do Vereador Daniel Beserra do Nascimento, que “Acrescenta-se a meta 9 “Aposentadoria Incentivada” nas Metas e Prioridades de Custo e Investimento para o Exercício 2023 na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.”;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431



Câmara Municipal de Currais Novos

Art. 2º - Não haverá Pequeno e Grande Expediente, tampouco leitura de Expediente, na Sessão Extraordinária referida no Art. 1º.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 27 de junho de 2022.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente

Página 2 de 2

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:

Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 38086311

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

Número do Processo Administrativo: 020/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação dos serviços de design, conforme termo de referência.

Declaro **DISPENSADO** de licitação o Processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, no Parecer Jurídico constante dos autos e, por se achar a mais vantajosa para a Administração, aprecio em favor do Senhor **ANTONIO DECELMO DE ALMEIDA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 089.318.264-86, objetivando a **contratação dos serviços de design, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

São Miguel/RN, 23 de junho de 2022.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 50551266

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2022 – Ref.: Dispensa nº. 017/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor José Edimilson de Carvalho.

CONTRATADO: ANTONIO DECELMO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF nº 089.318.264-86.

OBJETO: Contratação dos serviços de design, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036.

Prazo de vigência: 12 meses.

Valor mensal: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
José Edimilson de Carvalho
Autoridade competente

ANTONIO DECELMO DE ALMEIDA JUNIOR
Contratado

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 70675321

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - DISPENSA



*ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de São Miguel
CNPJ 08.393.126/0001-85
Rua Chico Otaviano, SN - Centro - CEP: 59.920-000*

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 017/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Senhor **ANTONIO DECELMO DE ALMEIDA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 089.318.264-86, objetivando a **contratação dos serviços de design, conforme termo de referência**, com o valor total julgado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 23 de junho de 2022.

José Edimilson de Carvalho
Presidente

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 47065247

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - ATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Rua Pirambu
01657963/0001-25

Exercício: 2022

ATO DA MESA Nº 3 , DE 02 DE MAIO DE 2022 - LEI N.589

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Centro, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.000,00
01	01	00 CÂMARA MUNICIPAL	
4	01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00 F.R.: 1 500 0000
	3.1.90.11.00	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos Ordinários	
	001 000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00 CÂMARA MUNICIPAL	
2	01.031.0001.2001.0000	REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-8.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Anulação (-) **-8.000,00**

Artigo 3º.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Código Identificador: 85007310

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **RESOLUÇÃO**



Poder Legislativo Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 021/2022

*Dispõe sobre a aprovação das contas
do Chefe do Poder
Executivo relativas ao exercício de
2016.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no artigo 16, IV e 120 e
seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou
e fica promulgado a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo relativo ao exercício de 2016, analisadas no processo Nº 002462/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Art. 2º Integram esta Resolução o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Parecer Jurídico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN, 24 de junho de 2022.


Vereador **GUÁLBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA**
Presidente


Vereador **Francisco Réginaldo de Oliveira**
Vice-Presidente


Vereador **Jhonatan Fernandes de Mesquita**
1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA

Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN
CEP 59178-000 / FONE: (84) 3246-4294
CNPJ 09.428.749/0001-09

PORTEARIA Nº 95/2022

“Declara a vacância de cargo por provimento em comissão por falecimento de servidor e nomear servidor interinamente.”

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 21, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Tibau do Sul, em razão do falecimento do servidor WAGNER FERNANDES CAMPOS, ocorrido na data de 25 de junho de 2022.

Art. 2º. Nomear a servidora Flávia Vitória Bernardo Dias, matrícula nº 63, Diretora de Processo Legislativo, para responder interinamente como Controladora Geral da Câmara Municipal de Tibau do Sul, exercendo cumulativamente ambas as atribuições até novo provimento do cargo.

Art. 3º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá à nomeada pelo direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Diretora de Processo Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, Plenário Tarésio Galvão, 27 de junho de 2022.

Josué Gomes de Moura Junior
Presidente

Publicado por:
Josué Gomes de Moura Junior
Código Identificador: 52610234

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1431

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baia Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.